




**MUNICÍPIO DE CARAZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

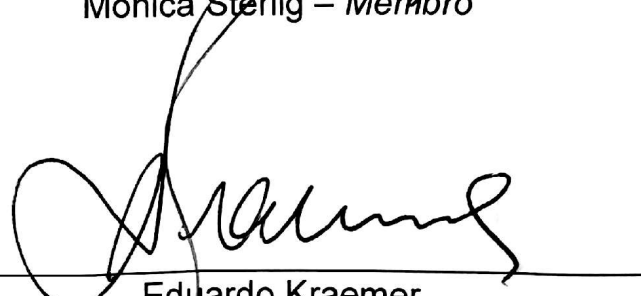
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**

**ESCLARECIMENTO BRIPAC**

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, às nove horas, tendo por local a Secretaria Municipal da Fazenda, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 407/17, para responder o pedido de esclarecimento quanto à participação das empresas consorciadas protocolado pela empresa BRIPAC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA sob o nº 8821/17. Com base no parecer firmado pelo assessor jurídico Gilvane Pedrolo, da Procuradoria Geral do Município, a Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, informa, fundamentada no art. 33 da Lei 8.666/93, que não está permitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista não constar no Edital as condições para tal procedimento. Nada mais a acrescentar, foi lavrada esta ata que, após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e encaminhada para os procedimentos e efeitos legais. Carazinho, 03 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Caroline L. Endler – *Membro*

  
\_\_\_\_\_  
Monica Sterlig – *Membro*

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Kraemer  
*Presidente Comissão de Licitações*